**CBPF**CT  
BRASIL**Centro Brasileiro de  
Pesquisas Físicas**Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 Rio de Janeiro, Brasil  
Tel (0xx21) 2141-7100 Fax (0xx21) 2141-7400 CEP.22290-150

739

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01 DE  
FEVEREIRO DE 2002, FIRMADO ENTRE O MCT, ATRAVÉS DO CENTRO  
BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS E A HIDROSERVICE INDÚSTRIA E  
SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas  
Instrumento contratual código nº

03 | 001 | 04 | 2002

**CONTRATANTE**

A UNIÃO, por intermédio do CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS – CBPF, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – MCT, inscrito no CNPJ nº 04.044.443/0001-35, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO, brasileiro, casado, servidor público estadual, inscrito no CPF nº 340.595.848/34, portador da carteira de identidade nº 6.270.023-SSP/SP, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro – RJ, exercício da competência que lhe foi delegada pelas Portarias nºs 425/02 e 371/04, do Sr. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia.

**CONTRATADA**

HIDROSERVICE INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.797.423/0001-47, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu sócio-Cotista CHRISTIANE RODRIGUES DE FARIAS, portadora da Carteira de Identidade nº 12001150-7 – IFP/RJ e do CPF nº 078.617.087-56, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro – RJ.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes já identificadas e qualificadas, *resolvem, aditar* o Contrato de prestação de serviços de tratamento químico anti-corrosivo, anti-incrustante e controle microbiótico da água dos sistemas de refrigeração central e da criogenia, com fornecimento de materiais, que entre si celebraram em data de 01 de fevereiro de 2002 observado os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e pelas condições que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

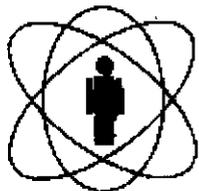
**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

Fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no art. 57, Inciso II, da Lei no 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para fazer face ao presente exercício encontram-se garantidos através da Nota de Empenho nº 2006NE900006, Natureza da Despesa 339039 - Fonte 0100000000.

MCT – Ministério da Ciência e Tecnologia



**CBPF**

CT  
BRASIL

**Centro Brasileiro de  
Pesquisas Físicas**

Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 Rio de Janeiro, Brasil  
Tel (0xx21) 2141-7100 Fax (0xx21) 2141-7400 CEP.22290-180

7400

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se adita no que não colidirem com as do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada pelo CBPF, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes e os intervenientes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2006.

Pelo CONTRATANTE

**Ricardo Magnús Osório Galvão**  
Diretor

Pela CONTRATADA

**Christiane Rodrigues de Farias**  
Sócio-Cotista

TESTEMUNHAS

Pelo CONTRATANTE

  
Nilva Maria Lange  
CPF 246.455.839/72

Pela CONTRATADA

  
Lucia Carvalho do N. Barbosa  
CPF 017.909.917-57